



PORTARIA IPASMU-CO Nº 041, de 28 de agosto de 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora Suely de Freitas Ferreira Sousa, matrícula 2300."

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988, com redação da E.C. 41/2003, e na Lei Municipal nº 924/2005;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez à servidora Suely de Freitas Ferreira Sousa**, efetiva no cargo de professora, nível II, letra E, 40 horas semanais, matrícula 2300, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados com base na integralidade da média aritmética das 80% maiores remunerações, correspondentes a R\$ 6.113,96 (seis mil cento e treze reais e noventa e seis centavos), a partir da data de publicação, conforme determina a legislação.

Art. 2º. O benefício será reajustado para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em Lei, **sem paridade**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 28 de agosto de 2024.

João Paulo Ribeiro Pontes
Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-3a4cc8-17092024123339**